

**LEI MUNICIPAL 516/2020.**

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG, PARA O MANDATO 2021/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ibiaí/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o mandato eletivo de 2021/2024.

**Art. 2º** Fica fixado no valor de R\$5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito para o mandato eletivo de 2021/2024.

**Art. 3º** - Fica fixado no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o mandato eletivo de 2021/2024.

**Art. 4º** - Os subsídios fixados nesta Lei terão seu valor recomposto anualmente, sempre no mês de janeiro, utilizando-se como índice de recomposição a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo, caso seja extinto.

**Parágrafo único:** A primeira recomposição ocorrerá no mês de janeiro de 2022

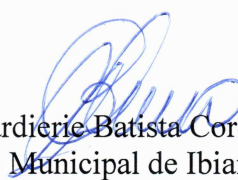
**Art. 5º** - Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento do décimo terceiro salário, de valor igual ao subsídio mensal, a ser pago no mês de dezembro proporcionalmente a base de 1/12 (um doze avos) para cada mês ou fração acima de quinze dias do efetivo exercício do cargo no ano.

**Art. 6º**- Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento da gratificação de férias, de valor correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio mensal, a ser pago no mês de janeiro a base de 1/12 (um doze avos) para cada mês ou fração acima de quinze dias no efetivo exercício do cargo no ano.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Fiscal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ibiaí/MG, 03 de dezembro de 2020.

  
Larravardieric Batista Cordeiro  
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

